



Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação
Núcleo Financeiro
Rua Basílio da Gama, nº6 - Canela - CEP: 40.110-040 – Salvador- Bahia
(71) 3283-7996/9098/7999/7973
finprogp@ufba.br

MANUAL DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

Em atendimento às Portarias CAPES nº 156 de 28 de novembro de 2014 e nº 132 de 18 de agosto de 2016, que aprova o regulamento do Programa de Apoio à Pós-Graduação - PROAP e padroniza e regulamenta o Auxílio Financeiro Diário respectivamente, seguem as orientações sobre o auxílio financeiro para estudantes:

Da Concessão do Auxílio Financeiro Diário

1. Farão jus à percepção do Auxílio Financeiro Diário os discentes regularmente matriculados nos programas de pós-graduação *stricto sensu* para participação em atividades acadêmicas e/ou científicas vinculadas ao respectivo programa;
2. O valor do Auxílio Financeiro Diário (Nacional) a ser pago aos discentes regularmente matriculados nos programas de pós-graduação *stricto sensu* para participação em atividades acadêmicas e/ou científicas no país é R\$320,00 (trezentos e vinte reais);
3. O valor do Auxílio Financeiro Diário (Internacional) a ser pago aos discentes regularmente matriculados nos programas de pós-graduação *stricto sensu* para participação em atividades acadêmicas e/ou científicas nos exterior é definido por Grupo de Países de Destino conforme tabela abaixo e a conversão em reais será feita utilizando a taxa de conversão do Banco Central do Brasil no dia do pagamento do auxílio ao beneficiário;

GRUPO	PAÍSES	VALOR DO AUXÍLIO DIÁRIO (USD)
A	Afeganistão, Armênia, Bangladesh, Belarus, Benin, Bolívia, Burkina-Fasso, Butão, Chile, Comores, República Popular Democrática da Coréia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Eslovênia, Filipinas, Gâmbia, Guiana, Guiné Bissau, Guiné, Honduras, Indonésia, Irã, Iraque, Laos, Líbano, Malásia, Maldivas, Marrocos, Mongólia, Myanmar, Namíbia, Nauru, Nepal, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Rep. Centro Africana, República Togolesa, Salomão, Samoa, Serra Leoa, Síria, Somália, Sri Lanka, Suriname, Tadjiquistão, Tailândia, Timor Leste, Tonga, Tunísia, Turcomenistão,	180



Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação

Núcleo Financeiro

Rua Basílio da Gama, nº6 - Canela - CEP: 40.110-040 – Salvador- Bahia

(71) 3283-7996/9098/7999/7973

finprogp@ufba.br

	Turquia, Tuvalu, Vietnã, Zimbábue	
B	África do Sul, Albânia, Andorra, Argélia, Argentina, Austrália, Belize, Bósnia-Herzegóvina, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Camboja, Catar, Chade, China, Chipre, Colômbia, Dominica, Egito, Eritreia, Estônia, Etiópia, Gana, Geórgia, Guiné- Equatorial, Haiti, Hungria, Iêmen, Ilhas Marshall, Índia, Kiribati, Lesoto, Líbia, Macedônia, Madagascar, Malauí, Micronésia, Moçambique, Moldávia, Níger, Nigéria, Nova Zelândia, Palau, Papua Nova Guiné, Paquistão, Peru, Polônia, Quênia, República Dominicana, República Eslovaca, Romênia, Ruanda, São Tomé e Príncipe, Senegal, Sudão, Tanzânia, Uruguai, Uzbequistão, Venezuela	260
C	Antígua e Barbuda, Arábia Saudita, Azerbaijão, Bahamas, Barein, Botsuana, Brunei Darussalam, Bulgária, Canadá, Cingapura, Congo, Costa do Marfim, Cuba, Djibuti, Emirados Árabes, Fiji, Gabão, Guatemala, Jamaica, Jordânia, Letônia, Libéria, Lituânia, Mali, Malta, Maurício, Maurítânia, México, República Democrática do Congo, República Tcheca, Rússia, San Marino, Santa Lúcia, São Cristovão e Névis, São Vicente e Granadinas, Taiwan, Trinidad e Tobago, Ucrânia, Uganda, Zâmbi.	310
D	Alemanha, Angola, Áustria, Barbados, Bélgica, Cazaquistão, Coréia do Sul, Croácia, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos da América, Finlândia, França, Granada, Grécia, Hong Kong, Irlanda, Islândia, Israel, Itália, Japão, Liechtenstein, Luxemburgo, Mônaco, Montenegro, Noruega, Omã, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República Quirguiz, Seicheles, Sérvia, Suazilândia, Suécia, Suíça, Vanuatu	370

4. Para o cálculo do pagamento do Auxílio Financeiro Diário deve-se considerar que o último dia de atividade corresponde a meia diária (é necessário atenção ao preenchimento da quantidade de diárias nos Formulários de Auxílio Financeiro Nacional e Internacional);
5. É vedado o pagamento de Auxílio Financeiro Diário àquele que fizer jus à percepção de diárias nos termos da legislação específica federal, estadual ou municipal;
6. É vedado o pagamento de Auxílio Financeiro Diário àquele que, de outro modo tiver custeadas despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento urbano, relacionadas a mesma viagem.
7. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação poderá conceder o Auxílio Financeiro Diário em número menor de dias do que os da programação do evento diante da demanda e da disponibilidade financeira;
8. Fica sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação a definição da quantidade de Auxílio Financeiro a ser concedido dentro da disponibilidade de recursos PROAP concedida ao respectivo programa



Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação

Núcleo Financeiro

Rua Basílio da Gama, nº6 - Canela - CEP: 40.110-040 – Salvador- Bahia

(71) 3283-7996/9098/7999/7973

finpropg@ufba.br

Do Procedimento de Solicitação de Auxílio Financeiro Diário

9. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação solicitante deverá formar, com no mínimo quinze dias de antecedência, Processo no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC com o formulário correspondente (disponível no sítio da PROPG) e os seguintes documentos:

9.1. Para participação de alunos em atividades acadêmicas e/ou científicas no país:

1. Ofício especificando o evento e/ou atividade a ser desenvolvido, o seu período e a quantidade de auxílios que o estudante perceberá
2. Xerox da Identidade e CPF
3. Comprovante de Matrícula
4. Aceite do trabalho
5. Justificativa no ofício caso o período do evento tenha divergência com a quantidade de auxílios solicitados
6. Planejamento de trabalho avalizado pelo professor orientador (Pesquisa de Campo)

9.2. Para participação de alunos em cursos ou disciplinas em outro Programa de Pós-Graduação no país, desde que estejam relacionados às suas dissertações e teses:

1. Ofício especificando o evento e/ou atividade a ser desenvolvido, o seu período e a quantidade de auxílios que o estudante perceberá
2. Xerox da Identidade e CPF
3. Comprovante de Matrícula
4. Justificativa no ofício caso o período do evento tenha divergência com a quantidade de auxílios solicitados

9.3. Participação de alunos em atividades acadêmicas e/ou científicas no exterior:



Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação

Núcleo Financeiro

Rua Basílio da Gama, nº6 - Canela - CEP: 40.110-040 – Salvador- Bahia
(71) 3283-7996/9098/7999/7973
finpropg@ufba.br

1. Ofício especificando o evento e/ou atividade a ser desenvolvido, o seu período e a quantidade de auxílios que o estudante perceberá
2. Xerox da Identidade e CPF
3. Comprovante de Matrícula
4. Aceite do trabalho
5. Tradução do aceite caso esteja em língua estrangeira
6. Justificativa no ofício caso o período do evento tenha divergência com a quantidade de auxílios solicitados
7. Planejamento de trabalho avalizado pelo professor orientador (Pesquisa de Campo)

10. O campo **Tipo de Processo** do SIPAC deve ser preenchido com a opção **Auxílio Financeiro** e o campo **Assunto Detalhado** com a informação do evento e/ou atividade a ser desenvolvido, o período e o local. É necessário cadastrar como *interessado* o aluno do programa que será beneficiado, incluindo o seu e-mail, e o próprio programa, também incluindo seu e-mail (Vide Anexos);

11. Para cada solicitação de auxílio financeiro deverá ser cadastrado processo individualizado no SIPAC;

12. O processo deverá ser encaminhado eletrônica e fisicamente à PROPG;

Da Prestação de Contas

13. O estudante beneficiado com Auxílio Financeiro Diário deverá apresentar prestação de contas, no prazo de 05 (cinco) dias, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

14. O formulário para prestação de contas encontra-se disponível no sítio da PROPG.



Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação

Núcleo Financeiro

Rua Basílio da Gama, nº6 - Canela - CEP: 40.110-040 – Salvador- Bahia

(71) 3283-7996/9098/7999/7973

finprog@ufba.br

ANEXOS

PROCEDIMENTO PARA CADASTRAMENTO DO PROCESSO
PROCEDIMENTO NO SISTEMA SIPAC

DADOS GERAIS DO PROCESSO

Origem do Processo: * Processo Interno Processo Externo

Tipo do Processo: * AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

Curso de Pós Graduação: _____ Nome do Programa

Assunto Detalhado: * PORTARIA DO PROAP/CAPES Nº 156/2014 -Art. 7º.INC.II- H) PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES, PESQUISADORES E ALUNOS EM ATIVIDADES CIENTÍFICO-ACADÊMICAS NO PAÍS E NO EXTERIOR. Empenho SIAFI - 2017NE00332

VALOR: R\$ --- Valor Solicitado pela Proposante

(900 caracteres/273 digitados)

Natureza do Processo: * OSTENSIVO Nome do Evento e Tipo de Evento

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE NO EVENTO: _____

Observação: LOCAL: _____ Cidade, Estado e País

PERÍODO: __/__/____ Data do Evento

(4000 caracteres/162 digitados)

Cancelar Continuar >> Assessoria Técnica e Atendimento

* Campos de preenchimento obrigatório.

Sist. de Protocolos



Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação

Núcleo Financeiro

Rua Basílio da Gama, nº6 - Canela - CEP: 40.110-040 – Salvador- Bahia

(71) 3283-7996/9098/7999/7973

finprogp@ufba.br

Documento Detalhado
DOCUMENTOS E O PROCESSO

Opções de Documentos: Informar Novo Documento Consultar Documentos Existentes

INFORMAR DOCUMENTO

Tipo de Documento: Não preencher

Assunto Detalhado: Não preencher

Observações:

ATENÇÃO AO PREENCHIMENTO DOS CAMPOS DE 1 A 4

- 1 – Registrar data da solicitação;
- 2 – Identificar o tipo de documento (NF, Ofício, CI);
- 3 – Ano de expedição do documento;
- 4 – Quantidade de folhas do processo.

1 - Registrar Documento Digital

2 - Data de Documento

3 - Ass

4 - Número de Folhas

Unidade de Origem: Identifique sua Unidade

Código de sua Unidade

Tipo de Conferência: Selecione sempre a Opção Proc. Original

Arquivo Digital: Nenhum arquivo selecionado.

Assinantes do Documento

Nenhum Assinante Informado.

Acione "Inserir Documento"

INS INSTITUTO DE LETRAS (12.01.16)

INSTITUTO DE MATEMÁTICA (12.01.17)

INSTITUTO DE PSICOLOGIA (12.01.67)

INSTITUTO DE QUÍMICA (12.01.15)

INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA (12.01.12)

Tipo de Conferência: -- SELECIONE --

Arquivo Digital: Nenhum arquivo selecionado.

Adicionar Assinante Remover Assinante

ASSINANTES DO DOCUMENTO

Assinante

Nenhum Assinante Informado.

Inserir Documento

Campos de preenchimento obrigatório.

Visualizar Documento Visualizar Informações Gerais Excluir Documento

DOCUMENTOS INSERIDOS NO PROCESSO

Tipo de Documento	Data de Documento	Origem
PAGAMENTO	02/05/2017	NÚCLEO FINANCEIRO/PROPG (12.01.74.04)

Pagamento Inserido

<< Voltar Cancelar Continuar >>

Continuar para próxima tela

Sist. de Protocolos



Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação

Núcleo Financeiro

Rua Basílio da Gama, nº6 - Canela - CEP: 40.110-040 – Salvador- Bahia

(71) 3283-7996/9098/7999/7973

finprogp@ufba.br

DADOS DO INTERESSADO A SER INSERIDO

Categoria: Servidor Aluno Credor Unidade Outros

ALUNO Digite as Iniciais do Nome do Aluno

Aluno:

E-mail: Digite o e-mail do Aluno

* Campos de preenchimento obrigatório.

Após inserir Aluno

INTERESSADOS INSERIDOS NO PROCESSO (1)

Identificador	Nome	E-mail	Tipo
212215211	ANTONIO CLAUDIO DA SILVA PIRES	ACPIRES@UFBA.BR	Aluno Pós-Graduação

Acionar "Continuar >>"

Sist. de Protocolos

Continuação
Repita o Procedimento de Inserção para Unidade

DADOS DO INTERESSADO A SER INSERIDO

Categoria: Servidor Aluno Credor Unidade Outros Digite as Primeiras Letras do Nome da Unidade

UNIDADE Selecione

Unidade:

E-mail: Insira E-mail do programa

Insira os Dados

* Campos de preenchimento obrigatório.

INTERESSADOS INSERIDOS NO PROCESSO (2)

Identificador	Nome	E-mail	Tipo
212215211	ANTONIO CLAUDIO DA SILVA PIRES	ACPIRES@UFBA.BR	Aluno Pós-Graduação
12012809	COLEGIADO DO CURSO DE CANTO/EMUS	CANTO@UFBA.BR	Unidade

Sist. de Protocolos

Rua Basílio da Gama, nº 6 – Canela – Salvador – Bahia – CEP: 40110-040
Telefones: (71)3283-7996/9098/7999/7973/e-mail: finprogp@ufba.br



Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação

Núcleo Financeiro

Rua Basílio da Gama, nº6 - Canela - CEP: 40.110-040 – Salvador- Bahia
(71) 3283-7996/9098/7999/7973
finprogp@ufba.br

MOVIMENTAÇÃO INICIAL DO PROCESSO

Data de Envio: 04/05/2017
Unidade de Origem: PRO-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO (12.01.74)

UNIDADE DE DESTINO *

Unidade Sugerida: -- SELECIONE --

Insira o Código
12.01.74

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (12.00)

Deverá selecionar
Pró-Reitoria de
Ensino de Pós-
Graduação ou
Pró-Reitoria de
Criação e
Inovação

Outra Unidade:

DADOS COMPLEMENTARES

Tempo Esperado na Unidade de Destino: (Em Dias) Não Preencher

Informar Despacho: * Sim Não Selecionar "Não"

<< Voltar Cancelar Continuar >> Conclua o Cadastramento

Sist. de Protocolos

UFBA - SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos Tempo de Sessão: 01:30 --- MUDAR DE SISTEMA SAIR

ANTONIO CLAUDIO DA SILVA PIRES... Orçamento: 2017 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado

PRO-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO (12.01.74) Portal Admin. Alterar senha Ajuda

SIST. DE PROTOCOLOS > CADASTRAR PROCESSO > CONFIRMAÇÃO DOS DADOS DO PROCESSO

Confira todos os dados do processo abaixo antes de confirmar o cadastro.

DADOS GERAIS DO PROCESSO

Tipo do Processo: AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE
Assunto Detalhado: CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO: PORTARIA DO PROAP Nº 156/2014 - ART. 7º, INC. II - H) PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES, PESQUISADORES E ALUNOS EM ATIVIDADES CIENTÍFICA E ACADÊMICAS NO PAÍS E NO EXTERIOR. EMPENHO SIAFI - 2016NE----- VALOR: R\$
Natureza do processo: OSTENSIVO
Observação: AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE NO EVENTO: LOCAL: PERÍODO:

Visualizar Documento Visualizar Informações Gerais

DOCUMENTOS INSERIDOS NO PROCESSO

Tipo de Documento	Data de Documento	Origem
PAGAMENTO	31/12/2000	NÚCLEO FINANCEIRO/PROPG (12.01.74.04)

INTERESSADOS DESTES PROCESSO

Identificador	Nome	E-mail	Tipo
212215211	ANTONIO CLAUDIO DA SILVA PIRES	ACPIRES@UFBA.BR	Aluno Pós-Graduação
12012809	COLEGIADO DO CURSO DE CANTO/EMUS	CANTO@UFBA.BR	Unidade

MOVIMENTAÇÃO INICIAL DO PROCESSO

Data de Envio: 04/05/2017
Unidade de Origem: PRO-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO (12.01.74)
Destino: SEÇÃO DE PROTOCOLO/CCF (12.01.46.01)
Tempo Esperado: NÃO DEFINIDO

Confirmar << Voltar Cancelar

Concluir procedimento Sist. de Protocolos

Rua Basílio da Gama, nº 6 – Canela – Salvador – Bahia – CEP: 40110-040
Telefones: (71)3283-7996/9098/7999/7973/e-mail: finprogp@ufba.br



Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação

Núcleo Financeiro

Rua Basílio da Gama, nº6 - Canela - CEP: 40.110-040 – Salvador- Bahia

(71) 3283-7996/9098/7999/7973

finpropg@ufba.br